

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
01069/26	PEDRO PAOLIELLO MACHADO DE SOUZA	02/03/2026
Descrição		
Aquisição de material para manutenção		
Poder	EXECUTIVO	
Órgão	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Setor Solicitante	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
Centro de Custo	349 DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
Fornecedor	54160 OLIVEIRA & LEDO LTDA	

Observação

Aquisição de material para manutenção

Fundamentação: No que tange a Lei nº 14.133/2021, a modalidade da compra será Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação envolve valores inferiores àquele fixado no Art. 75 da referida lei, inciso II. Estudo técnico preliminar e análise de riscos, dispensados nos termos do artigo 9, V do Decreto Municipal n. 1873/24

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	VI. Unit.	VI. Total
		Descrição Detalhada do Produto				Observação	
		DEPARTAMENTO DE ESPORTE					
1	030.002.518	FORRO DE PVC	M²	103,29	0	R\$45,02	R\$4.650,12
Total do Pedido							R\$4.650,12

Recebedor

Almoxarifado

Usuário:

Gabriela



PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a aquisição e/ou a contratação dos bens e/ou serviços descritos na Requisição nº 1069/2026, vinculada ao Processo SEI nº 3519005.434.00001324/2026-84, observadas as disposições legais e regulamentares vigentes, em especial aquelas relativas à adequada instrução do processo, à disponibilidade orçamentária e à conformidade com o Planejamento de Compras Anual (PCA) do exercício corrente.

Holambra, na data da assinatura digital.

Yessika Eltink Cahen
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Yessika Eltink Cahen, Diretor De Obras**, em 02/03/2026, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0952706** e o código CRC **39F37709**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que os bens e/ou serviços especificados na Requisição nº 1069/2026 estão devidamente contemplados no Plano Anual de Contratações (PCA) do exercício de 2026, conforme estabelecido nos termos do Decreto nº 10.947/2022 e demais normativas correlatas.

A presente requisição encontra-se alinhada com o planejamento estratégico de contratações da unidade, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e racionalização das aquisições públicas, bem como a devida compatibilidade com a programação orçamentária vigente.

Holambra, na data da assinatura digital.

Gabriela Olegário de Almeida
Chefe de Projetos



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Olegário de Almeida**, Engenheiro Civil, em 02/03/2026, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0952733** e o código CRC **B054D564**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural

DECLARAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Declaro, para os devidos fins, que o Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural procedeu à devida pesquisa de preços referente à Requisição nº 1069/2026, com vistas à aquisição de materiais e/ou à contratação de serviços.

A cotação foi realizada com base em parâmetros de mercado atualizados, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e legalidade previstos na legislação vigente.

Ressalta-se que a pesquisa de preços constitui parte integrante da adequada instrução processual, servindo como subsídio para a tomada de decisão quanto à contratação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Holambra, na data da assinatura digital.

Gabriela Olegário de Almeida
Chefe de Projetos



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Olegário de Almeida, Engenheiro Civil**, em 02/03/2026, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0952755** e o código CRC **99786B65**.



Departamento Municipal de Obras e Planejamento <diretoria.obras@holambra.sp.gov.br>

Orçamento (Forro PVC)

1 mensagem

Joseli Amaro Rodrigues Pacheco Ribeiro <joseli.amaro@outlook.com>
Para: "diretoria.obras@holambra.sp.gov.br" <diretoria.obras@holambra.sp.gov.br>

26 de fevereiro de 2026 às 10:21

Bom dia!
Segue em anexo orçamento de Forro.
Att.



Prefeitura Municipal Estância Turística Holambra(orçamento) (1).docx

13K

Prefeitura Municipal Estância Turística Holambra

Forro PVC: 103,29 m2 x 45,02 unitário = 4.650,11

Prazo de entrega: 15 dias

Pagamento: 28 dias

Ribeirão Preto 26 fevereiro 2026.

Oliveira e Ledo

IMPRESSÃO RE RELATÓRIOS

ITENS SELECIONADOS

[IR PARA O PRIMEIRO ITEM](#)[IR PARA O ÚLTIMO ITEM](#)

FORRO

 SELECIONAR TODOS:[MOVER PARA](#)[EXCLUIR](#)**Média:R\$ 61,6533****Mediana:R\$ 59,70****Menor Valor:R\$ 51,60**

- 1. TREPILASTRI ENGENHARIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA / FORRO SINAPI 96111 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTE RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS - R\$ 73,66
- 2. DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI / FORRO - PVC MODULAR BRANCA 1.250,00 MM 625,00MM 10,00MM - R\$ 51,60
- 3. SANTANA SOLUCOES EM SERVICOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA / FORRO DE PVC - FORRO DE PVC - R\$ 59,70

Responsável *

GABRIELA

Título da pesquisa

PVC

[COLUNAS](#)[PDF EXPORTAR](#)[EXPORTAR](#)

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.274.403/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/2002
NOME EMPRESARIAL OLIVEIRA & LEDO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TAMBAU	NÚMERO 2808	COMPLEMENTO *****
CEP 14.075-010	BAIRRO/DISTRITO VILA ELISA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO
UF SP	TELEFONE (16) 3515-1234	
ENDEREÇO ELETRÔNICO OLIVEIRAELEDO@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/01/2026** às **15:37:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

JUCESP PROTOCOLO
0.867.347/21-1



129

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

"OLIVEIRA & LEDO LTDA"

CNPJ: 05.274.403/0001-42

RITA DE CASSIA APARECIDA LEDO DE OLIVEIRA, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 15.465.509-0-SSP/SP e do CPF/MF nº 030.276.678-23, residente e domiciliada na Rua Cardeal Leme, nº 300, Apto 11, Bloco 2-A, bairro Vila Virginia, CEP 14030-270, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, e;

ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA ANDRIO, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 18.658.352-SSP/SP e do CPF/MF nº 109.129.288-40, residente e domiciliada na Rua Marajo, nº 173, bairro Vila Virginia, CEP 14030-500, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Únicas sócias componentes da sociedade limitada, com o nome empresarial de "**OLIVEIRA & LEDO LTDA**", inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 05.274.403/0001-42, tendo sede e o foro instalada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com sede à Rua Antonio Viesti, nº 94, bairro Parque Industrial Tanquinho, CEP 14075-660, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.217.651.266 em 09/08/2002, resolvem as sócias, alterar e reformar o CONTRATO SOCIAL, e ainda consolidarem-se num só instrumento, todas as disposições contratuais, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes.

A- DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A sociedade passa a ter sede na **Rua Tambaú, nº 2.808, bairro Vila Elisa, CEP 14075-010**, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo.

B- DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE

A sociedade passa a ter como objeto a exploração do ramo das atividades de **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**.

C- DA ADMISSÃO DE SÓCIO

Admite-se na sociedade **LEONARDO AUGUSTO GONCALVES**, brasileiro, maior, nascido em 14/10/1989, solteiro, empresário, portador do RG nº 46.275.092-SSP/SP e do CPF/MF nº 376.887.338-20, residente e domiciliado na Rua José Edir Cancian, nº 273, bairro Parque Residencial Francisco Paschoal, CEP 14177-163, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

D- DA RETIRADA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade por livre e espontânea vontade o sócio **ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA ANDRILAO**, transferindo as quotas de capital que possuía na sociedade num valor de R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para a sócia **RITA DE CASSIA APARECIDA LEDO DE OLIVEIRA**, e; R\$2.000,00 (dois mil reais) para o sócio **LEONARDO AUGUSTO GONCALVES**, os quais efetuam o pagamento das quotas adquiridas neste ato, em moeda corrente do país, dando e recebendo assim, a sócia retirante, plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações que possuía na sociedade.

E- DO AUMENTO DE CAPITAL

O capital social que era de R\$3.000,00 (três mil reais) dividido em 3.000 (três mil) quotas, no valor de R\$1,00 (hum real) cada, passa a ser de **R\$100.000,00** (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil quotas), cujo aumento de R\$97.000,00 (noventa e sete mil reais) o sócio **LEONARDO AUGUSTO GONCALVES** integraliza neste ato em moeda corrente do país.

F- DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando distribuído como segue:

SÓCIOS	Nº. DE QUOTAS	VALOR – R\$
LEONARDO AUGUSTO GONCALVES	99.000	R\$ 99.000,00
RITA DE CASSIA APARECIDA LEDO DE OLIVEIRA	1.000	R\$ 1.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100.000	R\$100.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder, transferir ou alienar sob qualquer título, as quotas de capital que possui na sociedade sem o consentimento por escrito do outro sócio, que terá sempre preferência na sua aquisição.

G- DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá somente ao sócio LEONARDO AUGUSTO GONCALVES, **isoladamente**, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial.

PARÁGRAFO ÚNICO – O administrador fica autorizado a usar o nome empresarial, vetado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alterar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

H- DA RETIRADA PRO-LABORE

O sócio administrador LEONARDO AUGUSTO GONCALVES poderá ter direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e do sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor de retirada de Pró-Labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

I) DO TIPO DA SOCIEDADE

A sociedade constituída é EMPRESÁRIA do tipo, LIMITADA, e rege pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

II) DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **"OLIVEIRA & LEDO LTDA"**.

III) DO OBJETO SOCIAL

Constitui objeto da sociedade a exploração do ramo de **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.**

IV) DA SEDE E ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade tem sede e foro na cidade de **Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com sede à Rua Tambaú, nº 2.808, bairro Vila Elisa, CEP 14075-010**, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

V) DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando distribuído como segue:

SÓCIOS	Nº. DE QUOTAS	VALOR – R\$
LEONARDO AUGUSTO GONCALVES	99.000	R\$ 99.000,00
RITA DE CASSIA APARECIDA LEDO DE OLIVEIRA	1.000	R\$ 1.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100.000	R\$100.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder, transferir ou alienar sob qualquer título, as quotas de capital que possui na sociedade sem o consentimento por escrito do outro sócio, que terá sempre preferência na sua aquisição.

VI) DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início a data de **01 de julho de 2002**, podendo ser dissolvida a qualquer época, uma vez observado à legislação vigente.

VII) DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá somente ao sócio LEONARDO AUGUSTO GONCALVES, **isoladamente**, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial.

PARÁGRAFO ÚNICO – O administrador fica autorizado a usar o nome empresarial, vetado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de

qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alterar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

VIII) DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

O sócio administrador LEONARDO AUGUSTO GONCALVES poderá ter direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e do sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor de retirada de Pró-Labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

IX) DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007, da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059, da Lei nº 10.406/2002.

X) DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da Sociedade são individuais e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar os demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade, todavia, os haveres apurados em balanço especial, serão adimplidos (pagos) em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, sendo certo que a primeira vencerá após 60 (sessenta) dias contados da data do referido balanço especial.

XI) DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Dando-se o falecimento de qualquer dos sócios a sociedade não se dissolverá, ficando o sócio sobrevivente obrigado a levantar um balanço geral da sociedade dentro de trinta dias após o falecimento, e pagar aos herdeiros do sócio falecido ou ao seu representante legal, os haveres apurados. Poderá ainda o sócio sobrevivente e caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais, constituírem com os herdeiros do sócio falecido, nova sociedade, para continuar o mesmo ramo de atividade.

XII) DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS E FORO


Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

XIII) DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a atividade empresarial e administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração de Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ribeirão Preto/SP, 13 de agosto de 2021.



RITA DE CASSIA APARECIDA LEDO DE OLIVEIRA



ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA ANDRILAO



LEONARDO AUGUSTO GONCALVES



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OLIVEIRA & LEDO LTDA
CNPJ: 05.274.403/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:26:09 do dia 16/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2026.

Código de controle da certidão: **BFC7.0087.F6FB.56FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.274.403/0001-42

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26011189698-13
Data e hora da emissão 23/01/2026 15:39:37
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.274.403/0001-42
Razão Social: OLIVEIRA & LEDO LTDA
Endereço: R TAMBAU 2808 / VILA ELISA / RIBEIRAO PRETO / SP / 14075-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2026 a 24/03/2026

Certificação Número: 2026022319265656959564

Informação obtida em 02/03/2026 09:26:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLIVEIRA & LEDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.274.403/0001-42

Certidão nº: 4908652/2026

Expedição: 23/01/2026, às 15:40:55

Validade: 22/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLIVEIRA & LEDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.274.403/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Encaminhe-se a solicitação 01069/2026 ao departamento financeiro para verificação de saldo orçamentário e anotação da ficha contábil e havendo dotação suficiente DEFIRO a(s) solicitação(ões).

Holambra, na data da assinatura digital.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Capato, Prefeito**, em 02/03/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0953500** e o código CRC **07B4B82C**.

Referência: Processo nº 3519005.434.00001324/2026-84

SEI nº 0953500



PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

ORÇAMENTO

3519005.434.00001326/2026-73	01070/26	254
3519005.434.00001324/2026-84	01069/26	660
3519005.434.00001292/2026-17	01038/26	660
3519005.434.00001241/2026-95	01015/26	604
3519005.434.00001276/2026-24	01029/26	693
3519005.434.00001229/2026-81	01006/26	415
3519005.434.00001089/2026-41	00931/26	656
3519005.434.00001239/2026-16	01014/26	346
3519005.434.00001257/2026-06	01022/26	660
3519005.434.00001243/2026-84	00847/26	333
3519005.434.00001266/2026-99	01026/26	660
3519005.434.00001216/2026-10	00992/26	304
3519005.434.00001306/2026-01	01042/26	254

Gestor do
Planejamento
Orçamentário



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Alamo, Gestor De Planejamento Orçamentário**, em 03/03/2026, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0959233** e o código CRC **91CF6693**.



Pedido de Empenho

Pedido 00810/26 Data Emissão 02/03/2026 Nº Solicitação 01069/26 Responsável PEDRO PAOLIELLO MACHADO DE SOUZA Digitador Adriana dos Santos

Poder EXECUTIVO
Órgão DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Unidade / Setor DEPARTAMENTO DE ESPORTE
Cond. Pagamento

Centro de Custo DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Ficha 660 Valor 4.650,12
021601 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
27.812.0032.2014.0000 MANUTENÇÃO DPTO ESPORTES

Observação

Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01069/26
Aquisição de material para manutenção

Fundamentação: No que tange a Lei nº 14.133/2021, a modalidade da compra será Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação envolve valores inferiores àquele fixado no Art. 75 da referida lei, inciso II. Estudo técnico preliminar e análise de riscos, dispensados nos termos do artigo 9, V do Decreto Municipal n. 1873/24

Fornecedor OLIVEIRA & LEDO LTDA COD: 54160
Endereço: R TAMBAU Nº: 2808 CNPJ: 05.274.403/0001-42
RIBEIRAO PRETO

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
030.002.518	FORRO DE PVC		M²	103,29	45,02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	4.650,12

Total Pedido
4.650,12

PREFEITO MUNICIPAL

TESOUREIRO